

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 201/09

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 918/2008, torna público para conhecimento dos interessados que **às 09h00 (nove horas) do dia 23 de outubro de 2009 (23/10/2009)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao processo administrativo nº 2986990.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, produtos de higienização e material de copa e cozinha para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Goiás, conforme especificado neste Edital e Anexo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

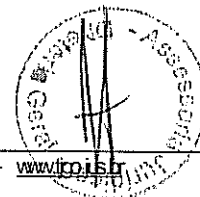
2. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta do Programa 0452.02.061.4001.4001.03.20, tendo por elementos de despesa: 3.3.90.30.09; 3.3.90.30.14 e 3.3.90.30.16.

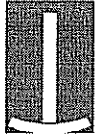
DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório através de **petição de impugnação** devidamente encaminhada **ao Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.





6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443.

DA PARTICIPAÇÃO

8. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seu Anexo.

9. **A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

10. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

11. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tjgo.jus.br.

DA VERIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

11. Os interessados em participar do certame **deverão apresentar amostra do produto que será ofertado, daqueles itens informados no Anexo I deste Edital, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão**, para fins de análise de suas características, avaliação técnica e aprovação.

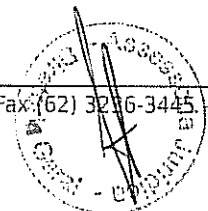
11.1. a apresentação da amostra e sua aprovação é condição indispensável para classificação da proposta apresentada pelo licitante no presente certame.

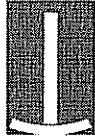
11.2. a análise e avaliação da amostra terá como parâmetro principal as especificações constantes neste Edital e Anexo I, podendo a Comissão de Avaliação de Amostras aceitar produto similar ao especificado, contanto que não sejam prejudicadas as suas características principais e perda de qualidade.

11.3. as marcas dos materiais e processos de fabricação mencionados nas especificações devem ser considerados como parâmetros de de análise e avaliação técnica.

11.4. o laudo de avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Amostras deverá ser entregue ao Pregoeiro até 01 (um) dia útil que anteceder a realização do pregão, explicitando:

- a) o produto aprovado, sua marca e modelo;
- b) o produto não aprovado, sua marca, modelo e os motivos circunstanciados ensejadores da reprovação.





11.5. o resultado da avaliação será conhecido no ato da abertura do pregão, podendo os interessados solicitar à Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, certificado comprovando a aceitação das amostras apresentadas citando suas marcas e seus respectivos modelos.

11.6. a amostra apresentada para avaliação deverá, após a realização do pregão, ser retirada no prazo máximo de 3 (três) dia úteis, sob pena de ser considerado doada ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

11.6.1. os produtos da empresas adjudicatárias apresentados como amostras e aprovados, ficarão retidos para comparação com os produtos que serão entregues.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

12. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

13. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

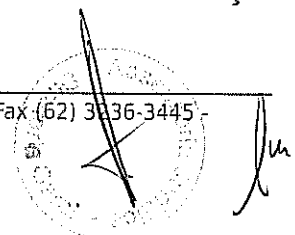
13.1. na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

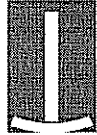
13.2. em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

14. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

15. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento, de acordo com os critérios estabelecidos na LC nº 123/06, devidamente certificada e deferida pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial.

15.1. no que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação





do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

15.2. a documentação referida nos itens acima deverá atestar expressamente que a licitante enquadra-se na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

16. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "**A**" - **Proposta de Preço** e "**B**" - **Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

17. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

18. A proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, impressas ou datilografadas, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.

19. Na proposta deverá constar:

a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

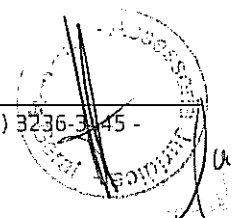
b) indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constantes do Anexo deste Edital;

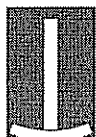
c) preços unitário, total do item e total do lote cotado. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

d) prazo de garantia do produto;

e) data e assinatura do representante legal da proponente;

20. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.





21. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

22. O preço proposto deverá ser líquido e irredutível, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

23. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

24. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

25. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

26. Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

27. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

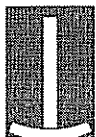
DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

28. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

29. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

30. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

31. **Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.**



32. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

33. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

34. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

35. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

36. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

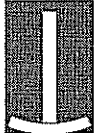
37. Não havendo o empate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

38. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

39. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

40. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

41. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas



duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

42. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definido neste Edital.

43. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

44. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

45. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

46. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação em, no máximo 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.

47. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

48. Para habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

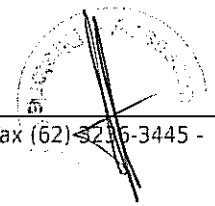
49. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

49.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

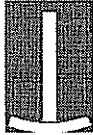
a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), **não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos neste Edital.**

49.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

49.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;



[Handwritten signature]



49.4. relativos à qualificação técnica:

a) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais *Atestados de Capacidade Técnica*, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a proponente entregou, de forma satisfatória, produtos com características semelhantes às especificadas neste Edital e Anexo.

a.1) o *Atestado de Capacidade Técnica* emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser confeccionado em papel timbrado, contendo o CNPJ, indicação do endereço da sede legal, do telefone para contato e a assinatura do representante legal da empresa emitente.

49.5. outras declarações:

49.5.1. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

49.5.2. Declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

49.5.3. Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a esse Tribunal.”

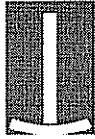
50. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

51. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

52. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

53. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

54. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o



prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

54.1. a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

55. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

56. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

57. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

58. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

59. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

60. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

61. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO EMPENHO

62. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Divisão de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

63. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio, via fax.



64. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

65. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

DA ENTREGA

66. O prazo máximo aceitável para a entrega dos produtos licitados é de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

66.1. Os produtos referentes aos itens 40 (açúcar tipo cristal), 41 (café) e 42 (margarina), descritos no Anexo I deste Edital, deverão ser entregues em até 6 (seis) parcelas, fracionadas durante o período máximo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

67. Os materiais licitados deverão ser entregues na **Divisão de Controle de Material**, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital e recebidos após aferição da qualidade, quantidade e marca oferecida.

DO PAGAMENTO

68. O pagamento será feito até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

69. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

70. Entregar o produto em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

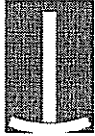
71. Comunicar a **Divisão de Controle de Material**, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

72. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

73. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**



Lu



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

74. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.

75. Efetuar, através da **Divisão de Controle de Material**, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do produto licitado.

76. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

77. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) multa de **0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

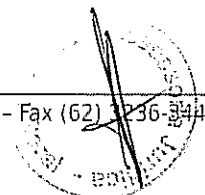
78. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

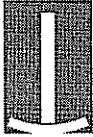
79. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

80. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

RESCISÃO CONTRATUAL

81. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.





DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

82. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

82.1. como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

82.2. a inclusão de documentos durante a sessão será admitida desde que seja necessária a realização de diligência para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

83. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

84. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

85. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

86. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

87. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

88. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

89. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

90. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

91. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos



relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet no site: <http://www.tjgo.jus.br>, na página: **Licitação/Relatório 2009**.

92. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

93. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 3.555/00.

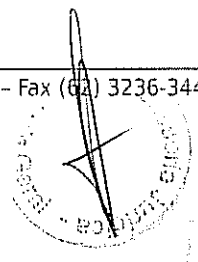
94. A participação da empresa interessada na presente licitação, presume total aceitação aos termos deste Edital e seu Anexo.

95. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443, ou pela internet, no endereço: www.tjgo.jus.br

Goiânia, 30 de setembro de 2009.


CÉZAR MARTINS DE ARAÚJO
Pregoeiro



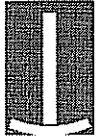


ANEXO I

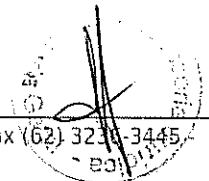
EDITAL Nº 201/09 - PREGÃO PRESENCIAL

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
LOTE 01					
01	1.000	frasco	Água sanitária solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, acondicionada em frasco plástico, com composição de cloro ativo de 2% a 2,5% pp.	0,90	900,00
02	200	frasco	Desinfetante líquido uso geral, pinho, com ação germicida/bactericida, frasco de 750 ml, composição: cloreto de aquil dimetil benzil amonio 0,5% (mínimo).	2,00	400,00
03	300	frasco	Detergente líquido, princípio ativo linear: aquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo 6%, composição básica tensoativos: aniônicos, não aniônicos, coadjuvantes, preservantes, sequestrantes, espessantes, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do PH – 6,0 a 8,0 – solução a 1% P/P, composição aromática neutra, validade mínima de 02(dois) anos, acondicionamento em frasco plástico contendo 500 ml, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS.	0,80	240,00
04	400	frasco	Alcôol etílico com teor alcóolico entre 95,1 e 96 GL (vol/vol), selo INMETRO, 1000 ml, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS.	2,20	880,00
05	2.500	pacote	Esponja de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza/brilho, 8/1, de 40 a 60 gramas, bombril ou similar.	1,78	4.450,00
06	500	Und.	Esponja plástica dupla face, multi-uso, medindo 100 mm x 70 mm x 20 mm; composição lado amarelo: espuma de poliuretano, composição lado verde impregnado com resina sintética, retangular.	0,28	140,00
07	3.000	und	Sabão barra, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e demais substâncias químicas permitidas, comum, 200 gramas (a unidade), uso para lavagem de roupas e utensílios de copa e cozinha.	0,52	1.560,00
08	200	caixa	Sabão em pó, lava roupas, composição ativa: alquil benzeno sulfonato de sódio e demais componentes químicos permitidos, caixa com 500 gr.	1,70	340,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01					8.910,00



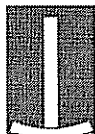
LOTE 02					
09	30	und	Bandeja inox redonda, medindo 400 mm de diâmetro, sem alça, lisa.	49,00	1.470,00
10	60	und	Bandeja inox redonda, medindo 350 mm de diâmetro, sem alça, lisa.	26,90	1.614,00
11	40	und	Bandeja inox redonda, medindo 300 mm de diâmetro, sem alça, lisa.	25,00	1.000,00
12	30	und	Bandeja inox retangular, medindo 490 x 350 mm, sem alça, lisa.	32,00	960,00
13	240	und	Faca inox para sobremesa, 182 mm x 88 mm, 2.50 mm de espessura, sem decoração.	0,99	237,60
14	350	Und.	Faca inox refeição (mesa), 212 mm x 104 mm, 3 mm de espessura.	0,80	280,00
15	30	und	Faca de cozinha, aço/inox, 30 cm, cabo de madeira, lâmina lisa.	12,00	360,00
16	252	und	Garfo inox para sobremesa, 167 mm, 1.20 mm de espessura, sem decoração.	2,80	705,60
17	360	Und.	Garfo inox (refeição), 192 mm, 1.60 mm de espessura, sem decoração.	0,80	288,00
18	168	und	Colher inox para sobremesa, 166 mm, 1,20 mm de espessura, lisa, sem decoração.	0,80	134,40
19	228	und	Colher inox café, 91 mm, 0.80 mm de espessura, lisa (sem decoração).	0,80	182,40
20	50	und	Colher inox, tamanho grande, para fazer arroz.	3,90	195,00
21	216	und	Colher inox para chá, 118 mm, 1 mm de espessura, lisa, sem decoração.	0,80	172,80
22	360	und	Colher inox (refeição), 192 mm, 1.60 mm de espessura, sem decoração.	0,80	288,00
23	50	und	Bule inox para aquecedor elétrico de 3 bocas, com tampa, com bico medindo aproximadamente 20 cm de altura, 11 cm de diâmetro, capacidade de 1500 ml, alça em poliuretano na cor preta.	216,00	10.800,00
24	40	und	Bule inox para leite, altura de 130 mm, diâmetro de 80 mm, com tampa, alça em inox, capacidade de 680 gramas.	23,90	956,00
25	40	und	Bule inox para café/chá, altura de 120 mm, diâmetro de 80 mm, com tampa basculante, alça em inox, capacidade de 630 gramas.	23,90	956,00
26	40	und	Jarra inox para água, capacidade de 3 litros, altura de 200 mm, diâmetro 150 mm, parador de gelo, com tampa basculante, alça em inox.	108,90	4.356,00
27	50	und	Leiteira em alumínio, grande, capacidade aproximada de 5 litros, cabo em madeira, medindo aproximadamente 230 x 160 x 160 mm, espessura de 1,6 mm.	19,50	975,00
28	30	und	Bule alumínio, capacidade aproximada de 2 litros, dimensões aproximadas: 240 x 140 x 210 mm, cabo de madeira, com bico e com tampa.	29,74	892,20



lu



29	10	Und.	Bule alumínio, capacidade aproximada de 5 litros, dimensões aproximadas: 300 x 190 x 270 mm, cabo de madeira, com bico e com tampa.	29,74	297,40
30	80	Und.	Bacia alumínio diâmetro de 650 mm, altura de 150 mm, capacidade de 27 litros.	40,97	3.277,60
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02					30.398,00
LOTE 03					
31	207	und	Prato porcelana para sobremesa, 190 mm de diâmetro, 20 mm de altura, com borda, branco, friso dourado, sem decoração.	12,00	2.484,00
32	100	dúzia	Chávena em louça com pires, sendo a chávena com 8 cm de diâmetro e 5.5 cm de altura, e o pires com 14 cm de diâmetro, sem friso dourado, lisa, branco.	82,90	8.290,00
33	60	dúzia	Chávena em porcelana com pires, sendo a chávena com dimensões aproximadas de: 8 cm de diâmetro e 5.5 cm de altura e o pires com 14 cm de diâmetro, com friso dourado no pires e na chávena, cor da porcelana branca, lisa (sem decoração).	82,90	4.974,00
34	50	dúzia	Xícara em porcelana com pires, para café, na cor branca com friso dourado, capacidade de 80 ml, diâmetro da xícara 45 mm, diâmetro do pires 105 mm, altura 55 mm.	65,00	3.250,00
35	100	dúzia	Xícara em louça com pires, para café, na cor branca com friso dourado, capacidade de 80 ml, medidas aproximadas: diâmetro da xícara 45 mm, diâmetro do pires 105 mm, altura 55 mm.	65,00	6.500,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03					25.498,00
LOTE 04					
36	60	und	Garrafa térmica inox, capacidade de 1.8 litros, medindo aproximadamente 196 x 147 x 385 mm, ampola de vidro, corpo em aço inox, botão de pressão, bico corta pingos e jato direcionado.	115,00	6.900,00
37	60	und	Garrafa térmica inox, capacidade de 1 litro, medindo aproximadamente 107 x 116 x 305 mm, ampola de vidro, corpo em aço inox, botão de pressão, bico corta pingos e jato direcionado.	38,00	2.280,00
38	60	und	Garrafa térmica, capacidade 3 litros, tipo rosca, ampola de vidro, fundo polipropileno, tampa polipropileno, com alça, sem decoração, cor polipropileno.	114,00	6.840,00
39	10	Und.	Garrafa térmica, capacidade 5 litros, tipo rosca, corpo polipropileno, fundo polipropileno, tampa polipropileno, com alça, sem decoração.	28,00	280,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04					16.300,00



LOTE 05					
40	10.000	kg	Açúcar tipo cristal obtido da cana de açúcar, aspecto/cor/cheiro próprio, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% pp, umidade máxima de 0,3% pp, sem fermentação/sujidades/parasitas/detritos, embalado em saco plástico atóxico de 2 quilos transparente, embalagem com dados de identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no instituto do álcool e açúcar (iaa) (apresentar prova com 03 semanas de antecedência do leilão). APRESENTAR AMOSTRA	0,82	8.200,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05					8.200,00
LOTE 06					
41	9.000	kg	Café moído (em pó) torrado, contendo 30% grãos conillon, 20% pretos/verdes, aroma e sabor próprios, cor castanho claro a moderado escuro 1% impurezas(máx.) umidade 5%(máx.), embalado a alto vácuo (puro), embalado em "tijolos" de 500 gramas, embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, número do lote e selo de impureza ABIC. produto com registro na ABIC (apresentar prova com 03 semanas de antecedência do leilão). APRESENTAR AMOSTRA	6,85	61.650,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06					61.650,00
LOTE 07					
42	4.000	kg	Margarina vegetal com sal, composta de no mínimo 80% de lipídios e leite, 0% de gorduras trans, contendo vitaminas, cor/cheiro/sabor próprios, acondicionado em pote plástico atóxico de 500 gramas e caixa com 6 (seis) quilogramas (12 potes), validade mínima de 6 meses (a partir data da entrega), na embalagem do produto (pote) deverá conter a data de fabricação, data de validade e número do lote. Na embalagem externa (caixa) deverá conter a data de fabricação e data de validade do produto.	5,65	22.600,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07					22.600,00
LOTE 08					
43	100	frasco	Suco concentrado sabor abacaxi (obtido da fruta madura e sã), podendo ser diluído em água, composto de corante natural e outras substâncias permitidas à sua composição, sem adição de açúcar, conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, com aspecto/cor/cheiro/sabor próprios, com validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega, acondicionado em garrafa tipo pet contendo 500 ml.	2,35	235,00



44	200	frasco	Suco concentrado sabor uva (obtido da fruta madura e sã), podendo ser diluído em água, composto de corante natural e outras substâncias permitidas à sua composição, sem adição de açúcar, conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, com aspecto/cor/cheiro/sabor próprios, com validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega, acondicionado em garrafa tipo pet contendo 500 ml.	2,35	470,00
45	200	frasco	Suco concentrado sabor caju (obtido da fruta madura e sã) podendo ser diluído em água, composto de corante natural e outras substâncias permitidas à sua composição, sem adição de açúcar, conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, com aspecto/cor/cheiro/sabor próprios, com validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data da entrega, acondicionado em garrafa tipo pet contendo 500 ml.	1,45	290,00
46	800	caixa	Chá de erva mate queimado, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos, ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto/cor/cheiro/sabor próprios, isento de sujidades/parasitas/larvas, validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data da entrega, embalado em caixa de 200 gramas.	1,90	1.520,00
47	35	caixa	Chá de camomila, constituído de florais inteiros de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto/cor/cheiro/sabor próprios, isento de sujidades/parasitas/larvas, validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega, embalado em sachês, caixa com 10 sachês.	1,90	66,50
48	15	caixa	Chá de erva cidreira, constituído de frutos maduros inteiros, de espécimes vegetais genuínos tostados e partidos, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto/cor/cheiro/sabor próprios, isento de sujidades/parasitas/larvas, validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega, embalado em sachês, caixa com 10 sachês.	1,90	28,50
49	180	saco	Canela em rama, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, são e limpos, cor pardo amarelada/marrom claro, aspecto/cheiro/sabor próprios, isento de sujidades, embalagem plástica transparente atóxica de 1 quilograma, validade mínima de 1 (um) ano.	18,00	3.240,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08					5.850,00
LOTE 09					
50	3.000	pacote	Guardanapo papel folha simples, medindo aproximadamente (23,5 x 23,5 cm), cor branca, 50/1.	0,61	1.830,00
51	100	und.	Flanela, 100 % algodão, tamanho aproximado de 40 x 60 cm, cor vermelha.	2,20	220,00



52	500	caixa	Acendedor tipo fósforo de madeira, composto de vegetal e minério, apresentado sob a forma de palito, ponta de pólvora, tamanho grande 100 x 1.	1,34	670,00
53	100	und	Coador de café em pano, tamanho médio, 180 mm de diâmetro, haste resistente a deformação (rígida) com 150 mm de comprimento.	0,99	99,00
54	100	und.	Coador de café em pano, tamanho grande, 250 mm de diâmetro, haste resistente a deformação (rígida) com 150 mm de comprimento.	1,09	109,00
55	4.000	pacote	Copo descartável poliestireno, p/ líquidos, 180 ml, 100/1.	1,70	6.800,00
56	450	pacote	Copo descartável poliestireno, p/ líquidos, 50 ml, 100/1.	1,50	675,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09					10.403,00
LOTE 10					
57	21	caixa	Copo de vidro, capacidade aproximada de 190 ml, 6,5 cm de diâmetro, 9 cm de altura, p/água, incolor, modelo americano, ou similar, caixa com 24 unidades.	9,00	189,00
58	40	caixa	Copo vidro capacidade aproximada de 300 ml, 6,5 cm de diâmetro, 12,5 cm de altura, incolor, para água, cisper, caixa com 24 unidades.	28,00	1.120,00
59	30	caixa	Copo vidro liso transparente para água/suco, 300 ml, caixa com 24 unidades.	30,00	900,00
60	13	und	Escorredor de prato polipropileno, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento e 30 cm de largura, com compartimento para escorrer pratos, com base lisa, na cor branca.	20,00	260,00
61	40	und	Jarra plástica (polipropileno), capacidade 3 litros, para água, altura de 234 mm, diâmetro de 138 mm, transparente, com tampa.	3,70	148,00
62	37	und	Jarra plástica (polipropileno), capacidade de 1 litro, para água, medindo aproximadamente: altura de 150 mm, diâmetro de 120 mm, transparente, com tampa, com alça resistente a deformação (rígida).	8,90	329,30
63	20	und	Cesto para papel (lixeira), plástica, telada, capacidade de 9 litros, medindo aproximadamente: 280 mm de altura e 260 mm de diâmetro.	14,00	280,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10					3.226,30
TOTAL GERAL ESTIMADO					193.035,30

OBSERVAÇÃO: nos termos do item 11 do Edital, a empresa interessada deverá apresentar amostras dos produtos especificados nos itens 40 (acúcar) e 41 (café).

Goiânia, 30 de setembro de 2009.


CÉZAR MARTINS DE ARAÚJO
Pregoeiro